



EDITAL N° 04/2025 SELEÇÃO DE CANDIDATURAS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – 1ª CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG Psicologia/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (EDITAL 17/2025 - PDSE/CAPES).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente processo de seleção será regido pelo presente edital (Nº 04/2025 PPG Psicologia) e pelo EDITAL 17/2025 – SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES), disponível juntamente com seus anexos no endereço eletrônico:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições deverão cumprir todos os requisitos do **item 8** do EDITAL 17/2025 PDSE/CAPES e ocorrerão entre os dias 18 e 26 de setembro de 2025 pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrTn-pQlku-HokcHKk5tTKxZCMY9w9kl7_Mxt2Uc3VCZAmaw/viewform?usp=sharing&ouid=116006756539749250664

2.2 (O) candidata(o) terá que fazer upload de arquivos digitais dos documentos que deverão ser gerados em formato PDF com limite de dez megabytes (MB) e incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição, em formulário, conforme item 2.1 e seguindo o cronograma do item 5 deste edital.

I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou, se estrangeiro, cópia do passaporte e da autorização de residência no Brasil ou sua solicitação;

II. Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano deve estar em português e ter, no máximo, 15 páginas. Deve prever o início das atividades no exterior entre os meses janeiro e fevereiro de 2026 (com duração entre 4 e 6 meses no total) e deve conter, obrigatoriamente, os itens previstos no **item 8, inciso IV**, do Edital Nº. 17/2025 PDSE/CAPES;

III. Curriculum atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. O prazo

para defesa deve ser de, pelo menos, 6 meses no retorno do aluno;

V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Nº. 17/2025 PDSE/CAPES;

VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº. 17/2025 PDSE/CAPES;

VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº. 17/2025 PDSE/CAPES;

VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

IX. Comprovante de posse de identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

X. Comprovantes de publicações agrupados em um único arquivo pdf na ordem que aparecem na Planilha de Pontuação e em ordem cronológica decrescente;

XI. Planilha do Microsoft Excel contendo todas as publicações previstas no **item 3.3**, presentes no Currículo Lattes (devidamente comprovadas). O arquivo deve ser salvo com o nome completo da(o) candidata(o) e a extensão “.xlsx” com todas as informações solicitadas na planilha. Publicações ausentes da planilha ou não comprovadas com envio no formulário de inscrição, não serão computadas. O link para a planilha está disponível no formulário de inscrição, sendo obrigatório o uso da planilha disponibilizada pela comissão.

2.3. Referente aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Nº. 17/2025 PDSE/CAPES.

2.4. A ausência de apresentação dos seguintes documentos: 1) a carta de aceite definitiva da instituição no exterior (Anexo V) e 2) o comprovante de proficiência em língua estrangeira do país de destino (Anexo II, III ou IV), até a data prevista, implica na eliminação do/a candidato/a do presente processo seletivo.

2.5. A homologação das inscrições será informada no site do PPG Psicologia no dia 27 de setembro de 2025, conforme cronograma exposto no item 5 do presente edital.

3. Da Seleção

3.1. O processo seletivo será composto por avaliação da Plano de Pesquisa e do currículo Lattes.

3.2. A avaliação do Plano de Pesquisa será eliminatória e não classificatória, sendo atribuída uma nota entre zero a 100 pontos. Será considerado APROVADO o plano que obtiver 80 pontos ou mais. Será considerado NÃO APROVADO aquele que obtiver 79 pontos ou menos. A nota será atribuída considerando adequação e suficiência das partes determinadas pelos itens previstos no **item 8 e 9.2.5** do Edital Nº. 17/2025 PDSE/CAPES.

3.3. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e não eliminatório. Será baseada exclusivamente na apreciação das publicações realizadas e/ou no prelo/aceita devidamente comprovadas (artigo, capítulo e texto integral de livro) dos anos de 2025, 2024, 2023, 2022 e 2021. A pontuação será atribuída de acordo com os critérios da Área na CAPES e o Qualis Periódicos da CAPES. Livro autoral: 150 pts; Capítulo e Organização de Livros: 50 pts. Caso existam periódicos não avaliados pela CAPES, serão adotados os seguintes critérios da Journal Citation Report (JCR): 100 pts para artigos em revistas com fator de impacto acima de 3; 85 pts para artigos em revistas com fator de impacto entre 2 e 2,9; 70 pts para artigos em revistas com fator de impacto entre 1 e 1,9; 55 pts para artigos em revistas com fator de impacto entre 0,1 e 0,9; 35 pontos para artigos em revistas com fator de impacto menor do que 0,1. Será considerada a pontuação que valer

mais, JCR ou Qualis. Os comprovantes de publicação devem ser agrupados em um único arquivo .pdf na ordem que aparecem na Planilha de Pontuação e em ordem cronológica decrescente do seguinte modo:

- a) Artigo publicado, inclua a reprodução (print etc.) da primeira página somente. Deve ser possível identificar facilmente a autoria, a data, o título do periódico e o título do texto.
- b) Artigo no prelo ou aprovado, inclua um documento do periódico (e-mail, print do site de submissão etc.) que ateste a condição atual do texto e que estejam explícitos o periódico, a autoria, a data e o título do texto.
- c) Livro autoral ou organização de obra, inclua uma reprodução da ficha catalográfica.
- d) Capítulo, inclua uma reprodução da ficha catalográfica e a primeira página do texto, sendo que esta deve ter a autoria e o título.

3.3.1. As publicações não comprovadas não serão contempladas para fins de classificação no presente edital.

3.3.2. Em caso de empate, a classificação respeitará a seguinte ordem: o(a) candidato(a) com maior pontuação em artigo, texto integral de livro, capítulo e organização de livro, respectivamente. Se ainda assim persistir o empate, será nomeado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a).

3.3.3. A lista de classificação final será enviada para a PROPP/UFJF para fins de concessão da bolsa.

4. Dos Recursos

4.1. A interposição de recursos deverá ocorrer em até 24h decorridas dos prazos de divulgação da homologação e da classificação, conforme cronograma exposto no item 5 do presente edital.

4.2. Recursos devem ser enviados para o e-mail <mestrado.psicologia@ufjf.br> em um arquivo do tipo .pdf com assinatura e data.

5. Do Cronograma

5.1. O presente edital seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

Etapa	Início	Término
1. Inscrição	18/09/2025	26/09/2025
2. Divulgação da homologação das inscrições	27/09/2025	27/09/2025
3. Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	27/09/2025	28/09/2025
4. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos à homologação das inscrições	29/09/2025	29/09/2025

6. Divulgação da classificação preliminar do Edital – Seleção de Bolsista	30/09/2025	30/09/2025
7. Interposição de recursos referentes à classificação preliminar do Edital – Seleção de Bolsista	30/09/2025	01/10/2025
8. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos à classificação preliminar do Edital – Seleção de Bolsista	02/10/2025	02/10/2025
9. Divulgação da classificação final do Edital – Seleção de Bolsista	02/10/2025	02/10/2025
10. Envio da classificação final do Edital para a PROPP/UFJF	03/10/2025	03/10/2025

6. Das Disposições Finais

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº.17/2025 PDSE- CAPES, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) se manter informado(a) das normas que regem esta seleção, respeitar todos os prazos e apresentar as documentações em total conformidade ao presente edital, cumprindo todas as exigências nele previstas.

7. Dos Casos Omissos

a. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e deliberados pela comissão.

Juiz de Fora, 17/09/2025.

COMISSÃO

Fátima Caropreso (Docente)
Laisa M. A. Sartes (Docente)
Thamiris Ribeiro (Discente)